

**Regulamento Fez, Ganhou
"Boomerang de Prêmios"**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A

CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Período de realização: de 01/11/2017 a 28/02/2018.

Abrangência: Cartões de Crédito Santander emitidos em Território Nacional.

Produtos Participantes: cartões de crédito Santander emitidos para pessoas físicas, cartões de crédito Santander Negócios & Empresas emitidos para pessoas jurídicas, que acumulam pontos no **Esfera** (programa de recompensas disponível para alguns dos cartões de crédito Santander e Santander Negócios & Empresas) e Cartões Santander / AAdvantage® emitidos para pessoas físicas, que acumulam milhas no programa **AAdvantage®** da American Airlines, na funcionalidade crédito (múltiplo ou puro crédito) com bandeira Visa ou Mastercard ("**Cartão(ões) Santander**").

Para fins desta Campanha serão consideradas apenas as compras na função crédito realizadas com os **Cartões Santander**.

Os respectivos regulamentos do **Esfera** estão disponíveis em www.santanderesfera.com.br > [Regulamento Pessoa Física](#) e [Regulamento Negócios & Empresas](#).

O regulamento do programa **AAdvantage®** da American Airlines está disponível em aa.com/milhas.

1. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA

1.1. Participação desta Campanha:

- i) Todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de **Cartão(ões) Santander** com limite de crédito superior a R\$ 100,00 (cem reais) em 19/10/2017, que atendam às condições descritas neste Regulamento ("**Cliente(s) PF Participante(s)**");
e

- ii) Todas as pessoas jurídicas, titulares de **Cartão(ões) Santander Negócios & Empresas** com limite de crédito superior a R\$ 100,00 (cem reais) em 19/10/2017, que atendam às condições descritas neste Regulamento ("**Cliente(s) PJ Participante(s)**").

Cliente(s) PF Participante(s) e **Cliente(s) PJ Participante(s)** doravante conjuntamente denominados **Cientes Participantes** e, individual e indistintamente denominados **Cliente Participante**.

1.1.1. Os Cientes Participantes que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado até 19/10/2017 podem participar desta Campanha a qualquer tempo, observado o período de realização estabelecido, qual seja de 01/11/2017 a 28/02/2018. Os que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 20/10/2017 deverão observar o quanto disposto no item 1.1.1.1 abaixo.

1.1.1.1. Fica desde já estabelecido que, em vista do período necessário para leitura da base de dados do Santander:

- i. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 20/10/2017 e 31/10/2017 somente conseguirão participar da Campanha após 09 (nove) dias úteis contados da data de contratação;
- ii. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 01/11/2017 a 22/02/2018 somente conseguirão participar da Campanha após 04 (quatro) dias úteis contados da data de contratação; e
- iii. Os clientes que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 23/02/2018 não conseguirão participar da Campanha.

1.2. Em cada um dos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018, o Cliente Participante terá que entrar no hot site www.santander.com.br/promocaocartao, e escolher, entre as opções que lhe serão apresentadas, 01 (um) fator de conversão de pontos/milhas, ou seja, por quanto quer multiplicar seus pontos/milhas, e, de acordo com o fator escolhido, lhe será

atribuída 01 (uma) meta de novas compras para o seu CPF ou CNPJ, conforme o caso (“Meta do Cliente”).

1.2.1. A escolha do fator de conversão deverá ser feita, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

1.2.1.1. Dentro deste prazo, caso deseje, o **Cliente Participante** poderá alterar o fator de conversão escolhido, ocorrendo, então, a alteração da Meta do Cliente conforme aplicável.

1.2.2. Caso o Cliente Participante não faça a escolha do fator de conversão de pontos/milhas até o 15º (décimo quinto) dia do mês em questão, não participará da Campanha, ou seja, não ganhará pontos/milhas extras relativos às novas compras realizadas no referido mês.

1.3. O **Cliente Participante** que atingir a Meta do Cliente, em qualquer um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, fará jus ao recebimento de **Pontos Extras** no **Esfera** ou **Milhas Extras** no programa **AAdvantage®** da American Airlines, conforme o caso, referentes às **novas compras** realizadas no respectivo período.

1.3.1. Fica desde já estabelecido que mesmo que o Cliente Participante atinja uma meta de compras superior à Meta do Cliente, serão concedidos Pontos Extras ou Milhas Extras no programa AAdvantage® apenas referentes ao fator de conversão de pontos/milhas correspondente a esta meta, nos termos do item 1.3 acima.

Exemplo de metas de compras:

	Santander Elite Platinum			
Conversão de pontos /milhas atual	1,5	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	1,7	1,9	2,2	2,5
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Campanha	2,0	2,6	3,3	4,5
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00	Meta 4 R\$ 4.000,00
	Santander Unique			

Conversão de pontos/milhas atual	2,0	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	2,2	2,4	2,7	3,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Campanha	2,6	3,4	4,4	6,0
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00	Meta 4 R\$ 4.000,00

	Santander / AAdvantage® Gold			
Conversão de pontos/milhas atual	1,0	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	1,2	1,4	1,7	2,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Campanha	1,3	1,7	2,2	3,0
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00	Meta 4 R\$ 4.000,00

1.3.2. Os Clientes PF Participantes e Clientes PJ Participantes, poderão acompanhar diariamente, por meio do hot site www.santander.com.br/promocaocartao, o atingimento ou não da Meta do Cliente. Os **Clientes PF Participantes** poderão, ainda, acompanhar tal atingimento também pelo aplicativo Way.

1.3.3. Por sua vez, a quantidade de **Pontos Extras** ou **Milhas Extras** acumulados durante cada mês da Campanha poderá ser consultada no hot site www.santander.com.br/promocaocartao e no aplicativo Way conforme as datas abaixo:

- a) **Clientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de novembro, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras** ou **Milhas Extras** acumulados neste período no site da Campanha e no aplicativo Way a partir de 15/12/2017;
- b) **Clientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de dezembro, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras** ou **Milhas Extras** acumulados neste período no site da Campanha e no aplicativo Way a partir de 16/01/2018;
- c) **Clientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de janeiro, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras** ou **Milhas Extras** acumulados neste período no site da Campanha e no aplicativo Way a partir de 21/02/2018; e

d) **Clientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de fevereiro, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras** ou **Milhas Extras** acumulados neste período no site da Campanha e no aplicativo Way a partir de 20/03/2018.

1.3.4. Os **Pontos Extras** e as **Milhas Extras** correspondem à diferença entre os pontos/milhas concedidos utilizando a conversão do cartão durante a Campanha e os pontos/milhas concedidos normalmente utilizando a conversão atual do **Esfera** ou do programa de recompensas do **Cartão Santander / AAdvantage®**.

1.3.4.1. Para fins de apuração das **Milhas Extras** concedidas durante esta Campanha não serão calculadas as conversões de milhas promocionais, sejam elas acumuladas através de compras na **American Airlines** ou de outros “aceleradores”.

1.3.4.2. No hotsite desta Campanha serão apresentados para visualização e acompanhamento somente os **Pontos Extras** e **Milhas Extras** concedidos por meio dela. Para consultar os Pontos Esfera acumulados normalmente, o **Cliente PF Participante** ou **Cliente PJ Participante** deverá acessar www.santanderesfera.com.br. O **Cliente PF Participante** poderá efetuar tal consulta, ainda, por meio do aplicativo Way. Já para consultar as Milhas acumuladas normalmente, o **Cliente PF Participante** deverá acessar aa.com/milhas.

1.3.5. Assim, atingindo a Meta do Cliente, em um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, a conversão de pontos atual do Esfera e/ou a conversão de milhas no programa **AAdvantage®**, será substituída pela conversão de pontos ou conversão de milhas da Campanha, conforme aplicável, para as compras realizadas naquele período. E se as compras forem realizadas com o(s) Cartão(ões) **Santander Mastercard**, a conversão de pontos e/ou milhas durante a Campanha será ainda maior.

1.3.5.1. Todas as compras realizadas com o cartão 1|2|3, nos termos deste regulamento, serão consideradas para atingir a Meta do Cliente, **entretanto, apenas as compras em lojas físicas, realizadas presencialmente, em moeda nacional (Real) terão a conversão de pontos atual do cartão substituída pela conversão de pontos da Campanha, ou seja, estarão aptas a gerar Pontos Extras**, conforme definição constante no item 1.3.4 acima.

1.3.6. Caso a Meta do Cliente não seja alcançada em um dos períodos da Campanha indicados no item 1.4 abaixo, não serão concedidos **Pontos ou Milhas Extras** referentes ao período não atingido.

1.3.7. Eventuais valores, premiações ou pontos/milhas concedidos em razão de outras campanhas ou promoções que estejam sendo realizadas pelo Santander e pelo programa **AAdvantage®** da American Airlines no mesmo período, não serão calculados sobre os **Pontos ou Milhas Extras** concedidos por esta Campanha e vice-versa.

1.3.8. As condições de participação e premiação descritas neste Regulamento, inclusive a alteração da conversão de pontos do **Esfera** e milhas no programa **AAdvantage®**, referem-se única e exclusivamente a esta Campanha.

1.3.9. A soma de pontos e milhas extras acumulados por cada Cliente Participante nesta Campanha é de no máximo **300.000 (trezentos mil)**.

1.3.10. Os **Pontos** e as **Milhas Extras** acumulados pelo **Cliente Participante** serão divulgados por meio do hot site da Campanha www.santander.com.br/promocaocartao e no aplicativo Way, observado o disposto no item 1.3.3 acima. Após o **Cliente Participante** liberar os **Pontos Extras**, nos termos do item 1.10 abaixo e o crédito destes for realizado, observado o prazo disposto no item 1.13 abaixo, também será possível consultá-los na fatura do seu **Cartão Santander**, no aplicativo Way e no site do Esfera, em www.santanderesfera.com.br. Após a liberação das **Milhas Extras**, nos termos do item 1.10 abaixo e o crédito destas for

realizado, observado o prazo disposto no item 1.13 abaixo, estas também poderão ser consultadas em aa.com/milhas.

1.3.11. Os Pontos e as Milhas Extras serão creditados no Esfera ou no programa AAdvantage®, para o CPF ou CNPJ do titular do Cartão Santander, conforme o caso, nos termos do item 1.9 abaixo.

1.4. Os períodos para atingimento, pelos **Cientes Participantes**, da Meta do Cliente são:

- 1º)** De 01/11/2017 a 30/11/2017;
- 2º)** De 01/12/2017 a 31/12/2017;
- 3º)** De 01/01/2018 a 31/01/2018, e;
- 4º)** De 01/02/2018 a 28/02/2018.

1.5. A Meta do Cliente e as respectivas conversões serão indicadas, conforme o disposto acima. As metas poderão ser consultadas e escolhidas pelos **Cientes Participantes** no hotsite da Campanha em www.santander.com.br/promocaocartao, informando: (i) o CPF e a senha do titular do Cartão Santander, no caso de **Cliente PF Participante**; ou (ii) CNPJ, CPF do representante legal e data de nascimento do representante legal, no caso de **Cliente PJ Participante**.

1.6. Para **Cientes PF Participantes**, também será possível consultar as metas e visualizar as respectivas conversões de pontos e milhas, no aplicativo Way.

1.7. Para verificar o atingimento da Meta do Cliente, em cada um dos meses de participação, serão considerados os valores das **novas compras** (nacionais e/ou internacionais) realizadas com todos os **Cartões Santander** participantes.

1.7.2. Para **Cliente PF Participante** serão consideradas também as compras realizadas pelos adicionais.

1.7.3. Para **Cliente PJ Participantes** serão consideradas as compras realizadas por todos os representantes legais e respectivos portadores.

1.8. Apenas as novas compras realizadas com os Cartões Santander são válidas para atingir a Meta do Cliente. Demais transações realizadas com os Cartões Santander, como por exemplo pagamento de contas, parcelamento e financiamento de fatura, SuperCrédito, saque e lançamento de tarifas, encargos, seguros e assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização e eventuais estornos, não serão considerados para verificação do atingimento da Meta do Cliente, nem para a geração de Pontos e Milhas Extras.

1.9. Para as compras parceladas serão consideradas as seguintes regras:

1.9.2. Para atingir a Meta do Cliente será considerado o **valor total das novas compras parceladas** realizadas no respectivo período de participação. Portanto, não serão válidas as parcelas de compras realizadas antes do início desta Campanha ou fora do respectivo período de participação.

1.9.3. Para gerar Pontos e Milhas extras serão considerados apenas os valores das parcelas, referentes às novas compras, lançadas na fatura de cada período de participação da Campanha. Portanto, não serão válidas as parcelas de compras realizadas antes do início desta Campanha.

1.9.3.1. Fica desde já estabelecido que os **Pontos** e as **Milhas Extras** referentes às parcelas das novas compras lançadas nas faturas durante os períodos de participação da Campanha, serão computados no mês de origem da compra, sendo possível, contudo, que o processamento de tais pontos ocorra somente em março de 2018 e estarão disponíveis para consulta a partir de 20/03/2018. **Exemplificamos a situação abaixo:**

DATA DA COMPRA	VALOR TOTAL DA COMPRA PARCELADA EM 4 VEZES (4 PARCELAS DE R\$ 400,00)	VALORES CONSIDERADOS PARA A GERAÇÃO DE PONTOS EXTRAS
----------------	-----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

		NOV	DEZ	JAN	FEV
02/11/2017	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Os **Pontos Extras** das parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de dezembro, janeiro e fevereiro apenas serão computados no reprocessamento, que ocorrerá em março de 2018, e aparecerão no acumulado de **Pontos Extras** de novembro.

DATA DA COMPRA	VALOR TOTAL DA COMPRA PARCELADA EM 4 VEZES (4 PARCELAS DE R\$ 400,00)	VALORES CONSIDERADOS PARA A GERAÇÃO DE MILHAS EXTRAS			
		NOV	DEZ	JAN	FEV
02/11/2017	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

As **Milhas Extras** das parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de dezembro, janeiro e fevereiro apenas serão computadas no reprocessamento, que ocorrerá em março de 2018, e aparecerão no acumulado de **Milhas Extras** de novembro.

1.9.4. Assim, confira os exemplos abaixo de metas de compras e respectivas conversões de pontos por **Cartão Santander** e geração de **Pontos e Milhas Extras**:

	Santander Elite Platinum			
Conversão de pontos atual	1,5	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos do cartão Visa durante a Campanha	1,7	1,9	2,2	2,5
Conversão de pontos do cartão Mastercard durante a Campanha	2,0	2,6	3,3	4,5
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00	Meta 4 R\$ 4.000,00

	Santander Unique			
Conversão de pontos atual	2,0	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos do cartão Visa durante a Campanha	2,2	2,4	2,7	3,0
Conversão de pontos do cartão Mastercard durante a Campanha	2,6	3,4	4,4	6,0

Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00	Meta 4 R\$ 4.000,00
------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

	Santander / AAdvantage® Gold			
Conversão de pontos/milhas atual	1,0	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	1,2	1,4	1,7	2,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Campanha	1,3	1,7	2,2	3,0
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00	Meta 4 R\$ 4.000,00

i) Cliente não escolheu uma meta de compras até o dia 15 do mês:

Não será possível ganhar pontos/milhas extras no mês em que não houve escolha.

ii) Cliente que escolheu seu multiplicador de pontos até o 15º dia do mês e recebeu uma meta de R\$2.000,00:

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$ 8.000,00, sendo R\$ 1.000,00 no cartão Santander Elite Platinum Visa, R\$ 4.500,00 no Cartão Santander Elite Platinum Mastercard e R\$ 2.500,00 no Cartão Santander / AAdvantage® Platinum, o cálculo de **Pontos e Milhas Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

Pontos/Milhas Extras para compras nacionais = (compras ÷ dólar médio do mês) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do Programa de Pontos Esfera).

Pontos/Milhas Extras para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do Programa de Pontos Esfera).

Cálculo para Santander Elite Platinum Mastercard

Pontos Extras = (R\$ 4.500,00 ÷ R\$ 3,40*) x (2,6 – 1,5) = 1.456

Cálculo para Santander Elite Platinum Visa

$$\text{Pontos Extras} = (\text{R\$ } 1.000,00 \div \text{R\$ } 3,40^*) \times (1,9 - 1,5) = 118$$

Cálculo para Santander Santander / AAdvantage® Platinum

$$\text{Milhas Extras} = (\text{R\$ } 2.500,00 \div \text{R\$ } 3,40^*) \times (2,6 - 1,5) = 809$$

*Cotação de dólar hipotética.

$$\text{Total de Pontos Extras: } 1.456 + 118 = 1.574$$

$$\text{Total de Milhas Extras: } 809$$

iii) Cliente que escolheu seu multiplicador de pontos até o 15º dia do mês e recebeu uma meta de R\$4.000,00:

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$ 5.000,00, sendo R\$ 1.000,00 no cartão Santander Elite Platinum Visa e R\$ 4.000,00 no Cartão Santander Unique Mastercard, o cálculo de **Pontos e Milhas Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

Cálculo para Santander Elite Platinum Visa

$$\text{Pontos Extras} = (\text{R\$ } 1.000,00 \div \text{R\$ } 3,40^*) \times (2,5 - 1,5) = 294$$

Cálculo para Santander Unique Mastercard

$$\text{Pontos Extras} = (\text{R\$ } 4.000,00 \div \text{R\$ } 3,40^*) \times (6 - 2) = 4.706$$

$$\text{Total de Pontos Extras: } 294 + 4.706 = 5.000$$

a) EXEMPLO DE COMPRA PARCELADA REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA CAMPANHA:

Para o atingimento da meta de compras, será considerado o valor total da nova compra parcelada, desde que esta compra tenha sido realizada no período da Campanha.

Para a geração de **Pontos e Milhas Extras**, serão considerados apenas os valores das parcelas lançadas nas faturas no período da Campanha:

DATA DA COMPRA	VALOR TOTAL DA COMPRA PARCELADA EM 4 VEZES (4 PARCELAS DE R\$ 400,00)	VALORES CONSIDERADOS PARA A GERAÇÃO DE PONTOS EXTRAS			
		DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
02/12/2017	1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Assim, no mês de dezembro de 2017 para atingir a Meta do Cliente, será considerado o valor total da compra de R\$ 1.600,00. E para a geração de **Pontos e Milhas Extras**, serão considerados apenas os valores das parcelas que forem lançadas nas faturas durante o período de participação. Caso a primeira parcela seja lançada no mês da compra, para geração de **Pontos e Milhas Extras**, serão consideradas as parcelas de dezembro e janeiro de 2017 e fevereiro de 2018, totalizando o valor de R\$ 1.200,00. Para o exemplo acima, não será considerada a parcela de março.

- 1.10. Para que os **Pontos** e as **Milhas Extras** gerados durante toda a Campanha sejam efetivamente creditados, o **Cliente Participante** deverá realizar a liberação dos **Pontos** e das **Milhas Extras** entre os dias 21/03/2018 e 25/03/2018, no hot site da Campanha www.santander.com.br/promocaocartao ou no aplicativo Way.
- 1.11. O **Cliente Participante** somente receberá os **Pontos** e/ou **Milhas Extras**, caso cumpra todos os seguintes critérios: (i) tenha atingido a Meta do Cliente em um ou mais períodos, indicados neste Regulamento; (ii) tenha efetuado a liberação dos **Pontos** e/ou **Milhas Extras** nos períodos indicados, conforme descrito no item 1.10 acima; e (iii) o **Cartão Santander** correspondente esteja apto para o uso, ou seja, ativo, sem bloqueio e não cancelado na data de crédito dos **Pontos** e/ou **Milhas Extras**.
- 1.12. Após a liberação, os **Pontos** e/ou as **Milhas Extras** serão creditados para o titular do **Cartão Santander** até 13/04/2018.

1.13. Os **Pontos Extras** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos para o **Cartão Santander** nos Regulamentos do **Esfera**, disponíveis em www.santanderesfera.com.br > [Regulamento Pessoa Física](#) e [Regulamento Negócios & Empresas](#). As **Milhas Extras** do programa **AAdvantage®** recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **AAdvantage®**, disponível em aa.com.

1.14. Os **Pontos** e as **Milhas Extras** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro.

2. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

2.2. A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do Santander e no hotsite www.santander.com.br/promocaocartao.

2.3. Este Regulamento estará disponível no hotsite www.santander.com.br.com.br/promocaocartao.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Clientes Participantes** estarão, automaticamente:

3.2.2. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade do Santander, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).

3.2.3. Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta

Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.

- 3.3.** Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Pontos** e/ou **Milhas Extras**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou (ii) cancelar os **Pontos** e/ou as **Milhas Extras** concedidos em razão da Campanha.
- 3.4.** O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos **Clientes Participantes**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 3.5.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 3.6.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.
- 3.7.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).
- 3.8.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.

3.9. A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo WAY é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.